



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

**APROVADO**  
*Unica* discussão  
Em 30/03/99  
*[Signature]*  
**PRESIDENTE**

Requerimento Nº 0022/99

Em 30 de Março de 1999

REQUEREM URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 007/99, ORIUNDO DA MENSAGEM EXECUTIVA Nº 002/99.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c", do Regimento Interno, R E Q U E R E M à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Constituição e Justiça; Obras e Serviços Públicos; e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 007/99, oriundo da Mensagem Executiva nº 002/99.

Sala das Sessões; -30 de março de 1999.

*[Handwritten signatures and scribbles over horizontal lines]*



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Cabo Frio**

2

J U S T I F I C A T I V A

A urgência prende-se à necessidade de se adaptar às normas municipais a legislação federal. Sabemos que as demais Câmaras da Região e o Governo Estadual já regularizaram os parâmetros. E diversos setores de concessões públicas existem inúmeras deficiências que esperamos serão sanadas com a aprovação da presente Lei.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999.